

PROCESSO Nº 212/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar-Condicionado.

Empresa: BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ: 20.982.406/0001-24.

Questionamento:

No dia 18.11.2025 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90068/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar-Condicionado, vejamos:

*“PERGUNTA 01**Faz parte do escopo do contrato a análise da qualidade do ar?**PERGUNTA 02**Qual a periodicidade da análise da qualidade do ar?**PERGUNTA 03**Qual a quantidade de pontos de coleta para análise laboratorial do ar?**PERGUNTA 04**Qual a área total construída (m²) de cada prédio a ser atendido?**PERGUNTA 05**Cada prédio é composto de quantos andares?**PERGUNTA 06**Solicita-se acesso ao projeto original e ao projeto “as built” dos prédios atendidos.**PERGUNTA 07**Existe algum prazo definido para atendimento e solução de chamados corretivos?**PERGUNTA 08*

Serviços corretivos emergenciais deverão ser atendidos em qual prazo?

PERGUNTA 09

No caso de troca de peça ou abertura de rede frigorígena, o prazo poderá ser estendido pela contratante mediante justificativa, correto?

PERGUNTA 10

Faz parte do escopo a limpeza robotizada?

PERGUNTA 11

Qual a periodicidade da limpeza robotizada?

PERGUNTA 12

Qual a quantidade de metros lineares prevista para limpeza robotizada?

PERGUNTA 13

Quais prédios receberão limpeza robotizada?

PERGUNTA 14

Qual a idade média dos equipamentos do parque de máquinas?

PERGUNTA 15

Todos os equipamentos estarão operacionais no início do contrato?

PERGUNTA 16

Existem unidades já com manutenções corretivas pendentes?

PERGUNTA 17

Qual a quantidade de equipamentos inoperantes que demandam manutenção imediata?

PERGUNTA 18

Qual a atual ou última empresa contratada para execução dos serviços?

PERGUNTA 19

A Administração disponibiliza histórico de chamados corretivos anteriores? Se sim, qual a média de chamados computado?

PERGUNTA 20

Filtros (G2 a G5, M2 a M5, HEPA, Bolsa e similares) serão com ônus da contratante?

PERGUNTA 21

Compressores e placas serão com ônus da contratante?

PERGUNTA 22

O fornecimento de gás refrigerante será com ônus da contratante?

PERGUNTA 23

No caso de intervenções corretivas, a substituição de gás e óleo será de responsabilidade da contratante?

PERGUNTA 24

36. Tubos de cobre, isolantes, válvulas, motoventiladores, serpentinas e peças em geral serão com ônus da contratante?

PERGUNTA 25

Serviços de instalação, remoção ou alterações no sistema central de climatização fazem parte do escopo?

PERGUNTA 26

Serviços na rede elétrica da contratante (antes do disjuntor/quadro) fazem parte do escopo?

PERGUNTA 27

Serviços de retífica de motor e compressor são de responsabilidade da contratante ou contratada?

PERGUNTA 28

Serviços de remoção de revestimentos (gesso, alvenaria, reboco, forro), esquadrias ou vidros fazem parte do escopo?

PERGUNTA 29

Serviços de remoção e recomposição de vidros e esquadrias metálicas fazem parte do escopo?

PERGUNTA 30

Qual o quantitativo mínimo de profissionais esperado para execução dos serviços?

PERGUNTA 31

Existe exigência de plantão técnico ou sobreaviso para atendimentos fora do horário comercial ou finais de semana?

PERGUNTA 32

É obrigatória vistoria técnica no local ou apenas declaração?

PERGUNTA 33

O acesso ao local é livre e os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser realizados em qualquer horário de Segunda à Sexta (08:00 às 17:00)?

PERGUNTA 34

É permitido trabalhar aos finais de semana?

PERGUNTA 35

Lances inferiores a 75% do valor orçado serão considerados inexequíveis?

PERGUNTA 36

Em qual momento será divulgado o valor orçado pela Administração?

PERGUNTA 37

Será exigida garantia adicional para propostas inferiores a 85% do valor orçado (art. 59, §5º)?

PERGUNTA 38

Os serviços do certame são do tipo serviços comuns ou serviços de engenharia?

PERGUNTA 39

Lance será pelo valor mensal, anual ou global para 24 meses?

PERGUNTA 40

4.9. Em caso de manutenção corretiva, a Contratada obriga-se a especificar corretamente a relação de todo material a ser usado no reparo, devendo encaminhar orçamento para apreciação do Departamento de Manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia; 4.10. Ficará sob a responsabilidade da Contratante a autorização para substituição ou aplicação de peças/material ou serviços, desde que comprovada sua necessidade. As peças ou serviços deverão ser relacionados com especificações detalhadas, para análise sobre sua substituição ou execução; 4.11. Todo e qualquer serviço ou peça a ser aplicado deverá ser apresentado a Contratante, com cópia da sua nota fiscal para simples controle de evidência e rastreabilidade do serviço e/ou peça;

- Todas as peças serão fornecidas pela contratada e posteriormente ressarcidas pela contratante à contratada por verba empenhada fora do valor de 488.180,16, correto?

PERGUNTA 41

4.9. Em caso de manutenção corretiva, a Contratada obriga-se a especificar corretamente a relação de todo material a ser usado no reparo, devendo encaminhar orçamento para apreciação do Departamento de Manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia; 4.10. Ficará sob a responsabilidade da Contratante a autorização para substituição ou aplicação de peças/material ou serviços, desde que comprovada sua necessidade. As peças ou serviços deverão ser relacionados com especificações detalhadas, para análise sobre sua substituição ou execução; 4.11. Todo e qualquer serviço ou peça a ser aplicado deverá ser apresentado à Contratante, com cópia da sua nota fiscal para simples controle de evidência e rastreabilidade do serviço e/ou peça;

- A cópia da nota fiscal para simples controle de evidência é a Nota Fiscal emitida pela Contratante e esta Nota Fiscal será de serviços, correto?

PERGUNTA 42

4.21. *Serviços de Instalação/Desinstalação:* A contratada deverá realizar serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, sempre precedidos de solicitação formal da contratante e apresentação de orçamento detalhado, para prévia autorização e empenho. A execução deve observar normas técnicas da ABNT e da Anvisa.

- Tendo em vista que o objeto do contrato é objeto deste contrato constitui-se na Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado do Hospital Santa Lydia e Unidades de Saúde gerenciadas

pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, os orçamentos para instalação e desinstalação referem-se a serviços de mão de obra de instalação juntamente com os insumos e peças necessários a instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado, correto?

PERGUNTA 43

4.19.1. *Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente.*

- Existe um quantitativo e tempo mínimos de comprovação de prestação de serviços? Exemplo 250 equipamentos (50% do parque de máquinas do escopo da presente licitação) pelo prazo de 1 ano ininterrupto com possibilidade de somatório de atestados.

PERGUNTA 44

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 10.1 As condições de garantia de execução serão estipuladas no Termo de Referência.

- Deverá ser apresentada garantia de execução de 5% do valor do contrato?

PERGUNTA 45

O presente certame NÃO É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS certo? Exemplo: Proposta Vencedora no valor estimado de R\$ 488.180,16, o valor pago mensalmente para atendimento mensal e quinzenal conforme periodicidade do PMOC do edital será 40.681,68, correto?

PERGUNTA 46

6.1.3 A contratada deverá ter capacidade técnica para atender, simultaneamente, no mínimo duas equipes, uma vez que os chamados de urgência têm prazo de atendimento

de 2 horas e podem ocorrer simultaneamente em locais em que a paralisação da climatização cause danos operacionais ou a equipamentos de TI e laboratoriais. A

comprovação será feita por meio de planilha de custos em conformidade com o valor ofertado na licitação.

- A equipe mínima a ser disponibilizada para o contrato são 02 técnicos e 02 auxiliares técnicos de refrigeração e isso será base para comprovação de exequibilidade da proposta, correto?

E, ainda, na mesma data recebemos um questionamento complementar:

PERGUNTA 47:

4.19. A Contratada deverá possuir e apresentar, junto com os documentos para habilitação: 4.19.1. Comprovação de aptidão: A empresa deverá comprovar sua capacidade para desempenhar atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. A comprovação deve referir-se à manutenção de no mínimo 250 aparelhos, sendo permitida a apresentação do somatório de atestados de diferentes instituições para atingir o quantitativo exigido.

- Dos itens 4.1 a 4.23 que tratam das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, apenas o item 4.19 e subitem 4.19.1 deverão ser apresentados como pré-requisito de habilitação das empresas participantes do pregão para qualificação técnica operacional, e o restante da documentação será apresentado no momento da contratação para início das atividades com os colaboradores que serão alocados para atendimento do respectivo objeto de contrato do presente certame, correto?

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, observamos que a maior parte dos questionamentos já haviam sido respondidos por meio do esclarecimento, o qual segue: <https://www.hospitalsantalydia.com.br/media/editais/licitacao/2025.10.08-2122025-00-respostas-ao-pedido-de-esclarecimento.pdf>.

Houve a alteração do Edital, posto que se fizeram necessários alguns ajustes no Termo de Referência.

Quanto aos demais, itens 33, 46 e 47, foram remetidas ao setor de Planejamento e Manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia, o qual nos retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

“ PERGUNTA 33:

O acesso ao local é livre e os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser realizados em qualquer horário de Segunda à Sexta (08:00 às 17:00)?

Resposta: Não. Existe controle de acesso através das portarias. Os serviços deverão ser realizados conforme Item 6 do Termo de Referência (Descrição do Serviço).”

PERGUNTA 46:

6.1.3 A contratada deverá ter capacidade técnica para atender, simultaneamente, no mínimo duas equipes, uma vez que os chamados de urgência têm prazo de atendimento de 2 horas e podem ocorrer simultaneamente em locais em que a paralisação da climatização cause danos operacionais ou a equipamentos de TI e

laboratoriais. A comprovação será feita por meio de planilha de custos em conformidade com o valor ofertado na licitação.

- A equipe mínima a ser disponibilizada para o contrato são 02 técnicos e 02 auxiliares técnicos de refrigeração e isso será base para comprovação de exequibilidade da proposta, correto?

RESPOSTA: A empresa deverá atender à solicitação do Item 6 do Termo de Referência, portanto, somente a empresa tem capacidade técnica para discernir quantos colaboradores irá necessitar para atender a demanda dos serviços, sejam eles simultâneos, emergenciais, corretivos ou preventivos, dentro do prazo estipulado neste mesmo item.

PERGUNTA 47:

4.19. A Contratada deverá possuir e apresentar, junto com os documentos para habilitação: 4.19.1. Comprovação de aptidão: A empresa deverá comprovar sua capacidade para desempenhar atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. A comprovação deve referir-se à manutenção de no mínimo 250 aparelhos, sendo permitida a apresentação do somatório de atestados de diferentes instituições ara atingir o quantitativo exigido.

- Dos itens 4.1 a 4.23 que tratam das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, apenas o item 4.19 e subitem 4.19.1 deverão ser apresentados como pré-requisito de habilitação das empresas participantes do pregão para qualificação técnica operacional, e o restante da documentação será apresentado no momento da contratação para início das atividades com os colaboradores que serão alocados para atendimento do respectivo objeto de contrato do presente certame, correto? “.

RESPOSTA: Correto.

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/11/2025 15:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabíola Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia